

EDITAL Nº 04/2024-GR, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC 2024 - 2ª ETAPA (2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO), PROJETO 2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo 2024 - PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025**, para o ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior. Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão utilizados como sede de aplicação: **Benjamin Constant, Coari, Codajás, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Manacapuru, Manicoré, Novo Aripuanã, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé**. O **PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025** será realizado em conformidade com as Resoluções do CONSEPE/UFAM de nº: [027/2002, de 07/05/2002](#); [026/2006, de 12/04/2006](#); [043/2015, de 04/12/2015](#); [044/2015, de 04/12/2015](#) e [011/2022, de 08/04/2022](#); da [Resolução do CONSUNI/UFAM nº 008/2015, de 15/05/2015](#) e da [Portaria nº 2.392/2023-GR-UFAM, de 20/12/2023](#), leis e decretos que disciplinam o supracitado processo.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Contínuo - PSC é executado por projetos, sendo cada projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes às três séries do Ensino Médio.

1.2 O **PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025** é destinado **SOMENTE** a alunos que cursaram a **2ª Série do Ensino Médio no Ano de 2023**.

1.3 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

1.4 O **horário oficial de Manaus-AM** é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Terão direito à isenção, de acordo com o [Art. 1º da Resolução nº 011/2022 - CONSEPE/UFAM](#) e o [Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, item I](#), os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.2 O pedido de isenção deverá ser realizado **única e exclusivamente** mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), sob o endereço eletrônico: <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, sob o endereço: <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3).

2.2.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

2.2.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no subitem 2.2.1.

2.2.3 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail: compec@ufam.edu.br.

2.3 A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para verificar as informações prestadas pelo



candidato no ato da inscrição.

2.3.1 A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único: Não serão computadas solicitações de isenção de taxa de inscrição que não estejam de acordo com o disposto no item 2.2.

2.4 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição, será na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

2.5 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.5.1 O requerimento para interposição de recursos estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, sob o endereço: <https://compec.ufam.edu.br>.

2.6 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

2.6.1 O simples **deferimento** da solicitação da isenção, **NÃO GARANTE** ao candidato a **EFETIVAÇÃO** da inscrição neste processo seletivo.

2.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, sob o endereço: <https://compec.ufam.edu.br>. Lembrando que para esta categoria **NÃO** será emitido boleto bancário.

2.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e queira participar do certame, deverá proceder conforme estabelece o item 3, deste Edital.

2.9 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que o procedimento é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

2.10 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no [Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de 06/09/1979, Parágrafo Único](#).

2.11 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas somente via Internet através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), sob o endereço eletrônico: <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, sob o endereço: <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

3.2 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

3.2.1 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.2.

3.2.2 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail: compec@ufam.edu.br.

3.3 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

3.4 Para **realizar uma solicitação de inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir com as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

3.4.1 No **PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025** é possível realizar APENAS uma solicitação de inscrição, que será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**, quando:

- ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, concluir o preenchimento e envio de dados do formulário de inscrição, disposto no PSConcursos;
- ✓ No caso do **candidato pagante**, além de completar o preenchimento e envio de dados do formulário de inscrição, disposto no PSConcursos, efetivar o pagamento do boleto bancário, conforme instruções contidas no item 4;

3.4.2 A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

3.4.3 O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que forneça dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

3.5 Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, será facultado ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no subitem 3.6.1, que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrições.

3.5.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e endereço de e-mail.

3.6 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

3.7 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

3.8 A inscrição no **PSC 2024** implica na **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.



4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.2 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no item 4.1.

4.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

4.4 A inscrição só será confirmada após o devido reconhecimento do pagamento integral do boleto bancário do candidato, respeitando o disposto no item 4.1.

4.5 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.6 Não será permitida a **inscrição condicional ou fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

4.7 Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.7.1 Não será considerada solicitação de inscrição paga com **cheque, agendamento bancário ou outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

4.7.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM.

4.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 2 deste Edital.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

5.1 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), lactante ou Grupo de Risco para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir:

A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.2 Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#).

5.3 O candidato com deficiência (PcD) poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório e/ou Laudo Médico preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova;



- b) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- c) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 5.3. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

5.4 O envio da documentação relacionada no item 5.3 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.5 Os documentos relacionados no item 5.3 valerão somente para este Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 5.3 e alíneas.

5.6 A pessoa com deficiência que não cumprir o disposto no item 5.3, até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMPEC de qualquer providência.

5.7 A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

5.8 Em caso do candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada e não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico e/ou no item 5.3.a), a prova será confeccionada em fonte no tamanho 28.

5.9 A solicitação de atendimento especial e de **tempo adicional** para a realização da prova, deverá estar amparada no Laudo ou Relatório Médico enviado pelo candidato.

5.9.1 Se o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de tempo adicional for aceito, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos.

5.9.2 Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao candidato com deficiência que **NÃO** solicitou esse atendimento respeitando o disposto no item 5.3, mesmo que o médico prescreva-o no Relatório Médico (item 5.3.a) a necessidade desse tempo.

5.10 A solicitação de atendimento especial ao candidato com deficiência (PcD) será contemplada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

B) LACTANTE

5.11 A candidata, na condição de lactante, [Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#), cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.

5.12 Na condição de lactante, a candidata deverá solicitar o atendimento especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- b) Cópia do RG e CPF (frente e verso);



- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 5.12. Documentos incompletos e/ou ilegíveis não serão analisados.

5.13 A prova de idade da criança será feita mediante apresentação da certidão de nascimento durante a realização da prova ([Lei nº 13.872, de 17/09/2019 Art. 2º§ 2º](#)).

5.14 O envio da documentação, relacionada no item 5.12, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.15 Os documentos relacionados no item 5.12 valerão somente para este Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 5.12 e alíneas.

5.16 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

5.17 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

5.18 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente, deverá ser presenciado por um Aplicador de Provas.

5.19 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova conforme determinado em Lei.

5.19.1 A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas por 30 minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019](#)).

5.20 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

5.20.1 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o acompanhante da criança e um Aplicador de provas, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.20.2 Não será disponibilizado pela COMPEC o responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.21 A candidata lactante e o(a) acompanhante do(a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, após decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

C) DO GRUPO DE RISCO

5.22 Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde, será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

5.23 O candidato pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório e/ou Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));



- c) Cópia do RG e CPF (frente e verso);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 5.23. Documentos incompletos e/ou ilegíveis não serão analisados.

5.24 O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item 5.23 até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

5.25 O candidato, que à época da realização da prova estiver com doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial, deverá comunicar com antecedência, sua condição através do e-mail compec@ufam.edu.br.

5.26 A solicitação de atendimento especial ao candidato pertencente ao grupo de risco será contemplada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

D) DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

5.27 A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail: compec@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3), o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo;
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

5.28 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

5.29 A relação preliminar dos candidatos que tiveram sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida, será divulgada no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.30 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

5.31 O resultado definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

6.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas, sala de provas e os dados pessoais do candidato.

6.1.1 A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

6.1.2 É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

6.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento; sexo.**

6.3 O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

7 DAS PROVAS

7.1 DA APLICAÇÃO

7.1.1 A Prova de Conhecimentos Gerais do **PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025**, será realizada conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

7.1.2 Horário de Fechamento dos Portões: às **08h00min**, impreterivelmente (horário oficial de Manaus).

7.1.3 Horário de Aplicação das Provas: das **08h15min às 12h15min**.

7.1.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

7.1.4.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI e ainda, após o fechamento dos portões.

7.2 DA COMPOSIÇÃO

7.2.1 A Prova do **PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025** terá a seguinte composição:

- ✓ Prova objetiva composta de 54 (cinquenta e quatro) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três).

7.2.1.1 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do **PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025**, será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

7.2.2 As disciplinas e a quantidade de questões terão a seguinte distribuição:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA

Etapa	Disciplina	Questões
2ª Etapa	Língua Portuguesa	10 (dez)
	Literatura	6 (seis)
	História	6 (seis)
	Geografia	6 (seis)
	Biologia	6 (seis)
	Química	6 (seis)
	Física	6 (seis)
	Matemática	8 (oito)

7.2.2.1 As questões objetivas do **PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta ("A", "B", "C", "D" e "E"), das quais somente 01 (uma) será correta.

7.2.2.2 Não haverá segunda chamada para a prova do **PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025**.

7.3 DA EXECUÇÃO

7.3.1 Ao adentrar no local de provas os candidatos serão recepcionados por um colaborador que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

7.3.2 Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do malote de provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.

7.3.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.

7.3.4 O uso da máscara individual de proteção à COVID-19 ou outras doenças é facultativo ao candidato.

7.3.5 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins) e quando for de extrema necessidade.

7.3.6 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 7.3.7 que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

7.3.7 Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

7.3.7.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

7.3.7.2 Não portar armas de qualquer espécie.

7.3.7.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

7.3.8 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

7.3.9 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

7.3.10 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

7.3.11 Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 7.3 e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

7.3.12 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.



7.3.13 No horário compreendido entre 07h00min e 08h15min, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação.

7.3.14 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

7.3.15 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicador de sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

7.3.16 Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os acentos, receberão as instruções dos Aplicadores de Sala para fazer a leitura da capa das provas e seguir suas instruções.

7.3.17 O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

7.4 DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

7.4.1 O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

7.4.2 Ao término da prova o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, entregando-lhe o Cartão-resposta e o Caderno de Questões.

7.4.2.1 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após transcorridos 3 horas e 30 minutos do início da aplicação das provas.

7.4.3 Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

7.4.4 Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitido a utilização de banheiros e bebedouros.

7.4.5 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 7.4.2.1, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

7.4.6 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação pela Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 7.4.6.

7.5 DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO

7.5.1 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

7.5.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e



previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

7.5.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuírem versão digital com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.5.4 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos subitens 7.5.2 e 7.5.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à disposta na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

7.5.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.5.6 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.5.7 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

7.5.8 candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos subitens 7.5.6 e 7.5.7, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

7.5.9 O candidato terá prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da realização do **PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025**, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação.

7.5.9.1 O candidato deverá enviar os documentos descritos a seguir, de forma legíveis, para e-mail: compec@ufam.edu.br.

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
- b) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida no local de aplicação);
- c) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando a foto).

Parágrafo Único: caso o candidato não possua quaisquer documentos de identificação, conforme listados nos subitens 7.5.2 e 7.5.3, este deverá solicitar um novo documento em algum órgão expedidor de seu município (delegacia, PAC, afins) e enviar para a COMPEC, através do e-mail compec@ufam.edu.br, o comprovante legível desta solicitação, constando os dados pessoais do candidato e data, juntamente com a cópia do documento de Identificação Especial (recebido no dia da aplicação).

7.5.10 O não atendimento das exigências contidas no item 7.5.9 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

7.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.6.1 O Conteúdo Programático para prova do **PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025**, encontra-se disponível no Anexo 2 deste Edital.

7.6.2 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025** usando caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta de cor preta, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.



7.6.3 O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

7.6.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

7.6.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.6.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.6.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

8.1 As reclamações referentes a qualquer questão objetiva das provas serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

8.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

8.3 O gabarito definitivo, bem como os documentos de respostas aos recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3).

8.4 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSC 2024 - 2ª Etapa - Projeto 2025**.

Parágrafo Único: é irrecorrível a decisão da COMPEC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

8.5 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- X Deixar de comparecer a quaisquer das provas;
- X Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;
- X Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova;
- X Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;
- X Desrespeitar membros da equipe de aplicadores e/ou da coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- X Em caso de prova realizada em caráter condicional, não cumprir o prazo para apresentação de documento, conforme determinado no item 7.5.9.

9.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

9.3 Os casos citados no item 9.1, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos aplicadores de sala e pela coordenação geral do centro de aplicação de provas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico:

<https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM: <https://ufam.edu.br> e da COMPEC <https://compec.ufam.edu.br>.

10.3 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

10.4 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

10.5 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

10.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 17 de janeiro de 2024

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas

ANEXO 1 - ENDEREÇO DA COMPEC E UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Campus do Alto Solimões. Rua 1º de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 e-mail: coordadminc@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
CODAJÁS CETI - José de Araújo Rodrigues	Rua Luís Pinheiro, s/n, Grande Vitória. CEP: 69.450-000 Tels.: (97) 99160-6656 e-mail: cetijosedearaujo@seduc.net	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tels.: (97) 3373-1180/2314 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.100-000 Tels.: (92) 3521-3603/3519 e-mail: icet.ufam@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
MANACAPURU Polo de Apoio Presencial UAB	Av. Eduardo Ribeiro, 1335, Centro. CEP: 69.400-070 Tel.: (92) 99219-2673 e-mail: itaciomarbastos@yahoo.com.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
MANICORÉ Esc. Mun. Maria do Carmo Souza da Rocha	Av. José Lindoso, 633, Nossa Senhora do Rosário. CEP: 69.280-000 Tel.: (97) 98807-4361 e-mail: lonne.campelo@seduc.net	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
NOVO ARIPUANÃ Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes	Av. 16 de Fevereiro, s/n, Centro. CEP: 69.260-000 Tel.: (92) 98432-4623 e-mail: n.aripuanapsc@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas. Rua Paraíba, 2186, Palmares. CEP: 69.153-010 Tels.: (92) 3533-2617/1884/2251 e-mail: icsez@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ Escola Estadual Santo Antônio	Rua Monsenhor Thomas, s/n, Centro. CEP: 69.683-000 Tels.: (92) 99515-0217 / (97) 99163-0166 e-mail: eesadoica@seduc.net / josimar.almeida@seduc.net	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA Polo de Apoio Presencial UAB	Tv. Carlos Teixeira, s/n, Fortaleza. CEP: 69.750-000 Tels.: (97) 3471-1342 / (97) 99842-3873 e-mail: polouabsgcam@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
TABATINGA CETI - João Carlos Pereira dos Santos	Rua Rui Barbosa, s/n, Rui Barbosa. CEP: 69.640-000 Tel.: (97) 99156-7430 e-mail: cetijasantos@seduc.net	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00



Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
TEFÉ Polo de Apoio Presencial UAB	Travessa Monteiro Lobato, 26, Centro. CEP: 69550-105 Tel.: (92) 99350-1002 e-mail: uab.tefe@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00



ANEXO 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSC 2024 - 2ª ETAPA [PROJETO 2025]

LÍNGUA PORTUGUESA

Uso de Vocabulário da internet, memes, gifs. Análise de Investigação com textos de gêneros diversos da leitura. Gêneros textuais utilizados na comunicação pelas repartições públicas e privadas: ofício, requerimento, ata, memorando, carta comercial, e-mail. Elementos linguísticos que constituem marcas de diferentes gêneros, identificação das relações entre partes do texto: tema, tese, argumentação, continuidade e relações lógico-discursivas. Períodos simples e períodos compostos por coordenação e subordinação. Textos de divulgação científica, privilegiando a norma culta como instrumento de acesso à informação. Significação das palavras no texto e no contexto. Inferências textuais, intencionalidade discursiva e identificação dos recursos argumentativos (sustentação, refutação, contra argumentação e negociação). Conhecimento dos mecanismos linguísticos de articulação de ideias. Blocos de composição, coerência e coesão textual. Mecanismos linguísticos para articulação de ideias por meio de vocábulos ou locuções por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, advérbios que indicam lugar, artigos; permuta de palavras ou enunciados por sinônimos, antônimos, hipônimos, hiperônimos no uso correto do encadeamento textual nas diversas linguagens. Diversidade linguística e semiótica nos diferentes contextos. Análise linguística/semiótica de textos publicitários. Norma culta, coloquialismo e as variantes linguísticas (variedades de prestígio, norma-culta e variedades estigmatizadas). Paráfrase, paródia e estilizações. Recursos linguísticos e multissemióticos, na articulação de parágrafos, orações e períodos. A sintaxe na produção de textos. Conhecimento gramatical: verbos modais, tempos e modos verbais, expressões modais, adjetivos, locuções ou orações adjetivas, advérbios locuções ou orações adverbiais. Concordância e Regência verbal e nominal. Variação linguísticas (fenômenos da linguagem, variantes linguísticas, preconceito linguístico). Identificação dos recursos argumentativos (sustentação, refutação, contra argumentação e negociação). Conhecimento dos mecanismos linguísticos de articulação de ideias. Blocos de composição, coerência e coesão textual. Textos informativos, expositivos e reivindicatórios. Análise dos gêneros textuais específicos de pesquisa e divulgação científica, considerando o respeito à ética, os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global. Análise linguística, de modo a considerar o contexto de produção, circulação, recepção de textos, as variedades linguísticas e variantes de estilo. Estruturas de textos, relação e diálogos entre textos legais e normativos.

LITERATURA

Análise literária de obras das literaturas: brasileira, portuguesa, indígena, africana e latino-americana. Estilos de época nas literaturas Brasileira e Portuguesa (Romantismo, Parnasianismo, Realismo, Simbolismo, Pré-Modernismo), suas características, influências e seus respectivos contextos históricos. Autores e obras dos estilos de época do pré-romantismo, passando pelo Romantismo, Realismo, Simbolismo e Pré-Modernismo.

Obra Literária: O Alienista, Machado de Assis



HISTÓRIA

O nascimento da Modernidade: O absolutismo, O Mercantilismo, o Renascimento e reformas protestantes. O poder das religiões. As cruzadas. Contrarreforma. O capitalismo. O processo de industrialização e o movimento operário. As Revoluções Burguesas - transformações na sociedade. A Revolução no mundo do trabalho e na Indústria. A Revolução Francesa. Os desdobramentos Políticos Econômicos e Sociais no Brasil Colonial. Os povos germânicos e as relações com o Império. Civilização e barbárie, conceitos do passado e do presente. Colonizações: espanhóis e ingleses na América. Formação dos povos europeus. Sociedade na América espanhola, inglesa e portuguesa no século XVII e XVIII. O século XX: o novo panorama mundial. Imperialismo e Neocolonialismo. A Primeira Grande Guerra. A Revolução Russa. Resistência: movimentos sociais: Canudos, Cabanagem, Balaiada, Sabinada, Farrapos, Contestado, Cangaço. O povo e a república. Revolta da Chibata, Revolta da Vacina; imigração urbana. A crise da república oligárquica. Tenentismo, Coluna Prestes e Semana de 1922. Pré-história do Amazonas. Processo de Colonização do Amazonas. Período Pombalino no Amazonas e Diretório dos Índios. Período Imperial no Amazonas. Período áureo da Borracha. Período Vargas e a Superintendência do Plano de Valorização do Amazonas (SPVA). SUDAM, SUFRAMA e Zona Franca de Manaus. Os desafios do processo de desenvolvimento do espaço amazônico atual. Manifestações culturais das comunidades afrodescendentes no Brasil e no Amazonas. Pluralidade étnica e cultural no Amazonas. Desigualdade social no Brasil e no Amazonas. História do Racismo no Brasil e no Amazonas. Os Regimes totalitários do século XX e XXI. Tráfico humano. Trabalho escravo. Femicídio. Trabalho infantil. Violência Doméstica. Modernidade, colonialidade e decolonialismo. Consequências da colonização na atualidade. Patriarcalismo e Machismo. Gênero e identidade. Movimentos Sociais: negro, indígena, feminista e LGBTQ+. Diversidade, Igualdade e Equidade. Discussões sobre raça e etnia na região Amazônica. Manifestações e lutas contemporâneas pelo empoderamento feminino, LGBTQ+, negros, pessoas com deficiências, idosos, crianças, adolescentes, juventudes e de outras minorias no mundo, na América Latina, no Brasil e na Amazônia. Protagonismo Juvenil, participação política e formação cidadã.

GEOGRAFIA

A participação do Estado na produção do espaço geográfico. O Comércio exterior: a OMC e os BRICS's. O comércio amazonense por meio das rodovias e hidrovias. As migrações internacionais e nacionais. As TDICs como ferramentas de monitoramento ambiental. A modernização do campo: o agronegócio e a agroindústria. Geopolítica Mundial: o território enquanto espaço de soberania nacional. Paisagens remotas e vazios demográficos. Ocupação e formação do espaço brasileiro e amazonense: territórios, territorialidades e fronteiras. Políticas públicas e os grandes empreendimentos de ocupação do espaço nacional. Segregação espacial e os movimentos sociais do campo. O papel do IBGE e a importância dos indicadores socioeconômicos para o planejamento populacional. Geografia da população e seus elementos de representação gráfica. **O processo de produção do espaço amazônico:** paisagem e território. A territorialidade urbana na Amazônia: indígenas, quilombolas, ribeirinhos e migrantes; e as questões sociais. Formação étnica cultural do povo brasileiro. Grupos étnicos, suas organizações socioculturais e localização espacial no mundo. **Conflitos por disputas territoriais:** guerras, terrorismo, disputas políticas, econômicas, ambientais, étnicas e religiosas. Os migrantes e refugiados de guerra. Criminalidade e violência urbana. Segregação, exclusão e desigualdade socioespacial. Globalização e as desigualdades no mundo atual.

Geopolítica e poder. Fenômeno Fake News e os meios de comunicação. Aspectos socioculturais presentes no ciberespaço e na territorialidade digital. Surgimento e expansão do empreendedorismo social no Amazonas. Comércio local, comunitário e nas associações/cooperativas. Memória, paisagem e patrimônio cultural amazônico. Povos e Comunidades tradicionais da Amazônia.

BIOLOGIA

Matéria e Energia: Efeito Estufa. Aquecimento global. Corpo Humano: Tecidos, Órgãos e Sistemas. Evolução biológica: procariontes e eucariontes. Bases da biologia molecular -Estrutura do DNA e RNA. O código genético. Bases teóricas da biotecnologia e suas aplicações. Mutações genéticas. Impactos ambientais: fontes de energia renováveis e não renováveis. Produção alternativa de energia. **Vida e Evolução:** Eletricidade no corpo humano. Transmissão de impulsos nervosos. Combustíveis fósseis: fontes poluentes. Fontes alternativas de energia (biogás e etanol). **Terra e Universo:** Ciclos Biogeoquímicos (Ciclo da Água, Ciclo do Carbono, Ciclo do Nitrogênio). Saúde e ambiente. Alimentos transgênicos. Uso de agrotóxicos e as consequências à saúde humana.

QUÍMICA

Matéria e Energia: Termoquímica: temperatura, equilíbrio térmico e calor. Ponto de Fusão e Ebulição em diferentes escalas de temperatura. Variação de temperatura de uma mistura durante aquecimento. Efeito estufa e aquecimento global. Radiações e seus efeitos em seres vivos. Tabela periódica: característica dos radioisótopos. Radiações nucleares: teorias e leis de decaimento. Eficiência energética de diferentes combustíveis. Fontes de energia renováveis e não renováveis. **Vida e Evolução:** Eletroquímica: tipos de pilhas e bateria. Pilha de Daniel. Eletrólise. Oxidação, redução e corrosão. Entalpia de combustão. Biocombustíveis. Química verde e impactos ambientais. **Terra e Universo:** Principais características químicas dos Ciclos Biogeoquímicos: Ciclo da água, Ciclo do Carbono, Ciclo do Nitrogênio. Produção e descarte de produtos químicos.

FÍSICA

Matéria e Energia: Termometria: escalas termométricas e variação de temperatura. Calorimetria. Efeito estufa e aquecimento global. Radiações eletromagnéticas. Máquinas térmicas. Radioatividade. Quantização de energia. Geradores e receptores. Produção e consumo de energia elétrica (usinas hidrelétricas, termoelétricas e eólicas). **Vida e Evolução:** Eletrostática: eletrização por atrito, contato e indução. Eletrodinâmica: dispositivos elétricos. Motores de combustão. Matriz energética e fontes de energias alternativas. **Terra e Universo:** Fontes de Energias Disponíveis. Fósseis. Biomassa. Fissão-Fusão. Ondas Sonoras. Choque elétrico.

MATEMÁTICA

Números e Álgebra - Função exponencial; Função logarítmica; Características fundamentais (domínio, imagem, crescimento de cada função); Proporção; Grandezas Diretamente e inversamente proporcionais; Função polinomial de 1º grau; Função polinomial de 2º grau; Posição relativa de duas retas ou mais; Sequência lógica; Algoritmo; Linguagem de computador; Linguagem de programação; Pseudocódigo;



Diretrizes para construção de algoritmos. Juros Simples; Juros Compostos; Matemática financeira; Funções Trigonométricas: seno e cosseno; Sequências finitas; Progressões aritméticas (PA); Progressões geométricas (PG). Geometria e Medidas - Polígonos regulares; - Projeções cartográficas; Ângulos e áreas; Área Total e volume de prismas; Pirâmides e corpos redondos. Probabilidade e Estatística - Medidas de tendência central; Medidas de dispersão; Dados estatísticos por meio de diferentes diagramas e gráficos.

ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSC 2024 - 2ª ETAPA [PROJETO 2025]

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 04/2024-GR	17/01/2024
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 19/02/2024 às 10h00min Término: 20/02/2024 às 17h00min
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27/02/2024
04	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 28/02/2024 às 10h00min Término: 29/02/2024 às 17h00min
05	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	04/03/2024
06	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 08/03/2024 às 10h00min Término: 10/04/2024 às 17h00min
07	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	11/04/2024
08	Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 08/03/2024 às 10h00min Término: 10/04/2024 às 17h00min
09	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 08/03/2024 às 10h00min Término: 10/04/2024 às 17h00min
10	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	15/04/2024
11	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	15/04/2024
12	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 16/04/2024 às 10h00min Término: 17/04/2024 às 17h00min
13	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 16/04/2024 às 10h00min Término: 17/04/2024 às 17h00min
14	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	18/04/2024
15	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	18/04/2024
16	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	18/03/2024
17	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	10/05/2024
18	Aplicação das Provas	19/05/2024
19	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	19/05/2024
20	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 20/05/2024 às 10h00min Término: 21/05/2024 às 17h00min
21	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	28/05/2024
22	Resultado Final a partir de:	16/07/2024